



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 007/2017
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), criado pela Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para **CADASTRO DE RESERVA** para integrar a equipe do projeto de inovação tecnológica “Cenários de Aprendizagem Ubíqua com o Ambiente Youubi em Educação a Distância” fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). O processo seletivo ocorrerá de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do NEaD/UFERSA, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois quando convocados, serão vinculados ao projeto de inovação tecnológica “Cenários de Aprendizagem Ubíqua com o Ambiente Youubi em Educação a Distância”.
- 1.3 A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e entrevista.
- 1.4 As atividades serão iniciadas conforme necessidade do projeto.
- 1.5 A carga horária de atividades será de **30 horas semanais**.
- 1.6 As atividades terão duração de até **07 meses**.
- 1.7 **Só poderão concorrer às vagas estudantes vinculados a programa de pós-graduação da UFERSA.**
- 1.8. Os estudantes não poderão acumular bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFERSA, de outra instituição de ensino ou de agência de fomento, nacional ou internacional.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Serão ofertadas vagas para atuação no projeto de inovação tecnológica “Cenários de Aprendizagem Ubíqua com o Ambiente Youubi em Educação a Distância”, conforme detalhamento do quadro a seguir:

Função	Bolsa (R\$)	Pré-requisitos / Domínio de conhecimentos
Pesquisador e Desenvolvedor Web	R\$ 1700,00	Graduado em Ciência da Computação. Índice de rendimento acadêmico maior que 7.0 na graduação. Áreas de conhecimento: Inglês avançado, escrita de trabalhos científicos, pesquisa qualitativa e quantitativa. Desenvolvimento Web.
Líder Técnico	R\$ 1700,00	Graduado em Ciência da Computação. Índice de rendimento acadêmico maior que 7.0 na graduação. Áreas de conhecimento: Inglês avançado, Linguagem Java avançado, Plataforma Android avançado, Webservice REST, Banco de Dados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão online, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ficarão abertas no período de **17/08 a 21/08** (até às 23h59min - horário de Brasília).
- 3.2 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Na inscrição os candidatos deverão preencher corretamente o formulário online e anexar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar com índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) na graduação;
- Comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Currículo (no padrão Lattes);
- Comprovante de vínculo com a pós-graduação da Ufersa;
- Comprovações dos itens do Currículo referentes ao Quadro I (ANEXO I);

3.4 O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.5 Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A **etapa 1** será composta pela análise de currículo, conforme os seguintes critérios:

a) Análise da experiência na área, objeto do edital, de acordo com as pontuações descritas no Quadro I (ANEXO I) deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

b) Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, em cada grupo de função.

c) Serão classificados para a segunda etapa (entrevista) os dois primeiros colocados para cada função.

d) Os candidatos não classificados estarão automaticamente eliminados desta seleção.

4.3. A **etapa 2** será composta pela entrevista, conforme os seguintes critérios:

a) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos classificados na etapa anterior (análise de currículo).

b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário conforme cronograma de seleção. O tempo de entrevista será, em média, de 10 minutos, por candidato.

c) Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro II (ANEXO I), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos, nesta etapa.

d) Caso alguma vaga não consiga ser preenchida, a comissão de seleção poderá selecionar candidatos classificados de outras funções, caso haja compatibilidade de pré-requisitos e conveniência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na Análise de currículo, na Entrevista e do I.R.A.

5.2 As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo.

5.3 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

5.4 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com maior I.R.A.;

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma previsto no item 8 deste edital.

6.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados no seguinte endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail editais.nead@ufersa.edu.br no prazo de 24 horas contados a partir da divulgação do referido resultado.

7.2. O assunto da mensagem deve ser "Recurso" e no conteúdo deve constar o nome do candidato e a justificativa/argumentação defendida.

7.3. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada para o e-mail do candidato.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições conforme descrito neste Edital.	17/08 a 21/08
Divulgação das inscrições homologadas, da análise curricular e do calendário de entrevistas.	22/08
Entrevistas	24/08
Divulgação do Resultado preliminar	25/08
Divulgação do Resultado Final após a interposição de recursos.	27/08

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA, para fins de convocação.

9.3 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

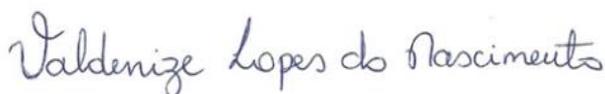
9.4 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

9.5 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas no âmbito do projeto será automaticamente desligado.

9.6 Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do projeto, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2017.



Valdenize Lopes do Nascimento

Coordenadora UAB/NEAD-UFERSA



Bruno de Sousa Monteiro

Coordenador do Projeto de Inovação

ANEXO I

QUADRO I

Critérios para análise do currículo

Função	Critério	Pontos
Todas as funções	Bolsista, estagiário, colaborador em projeto de extensão ou voluntário em iniciação científica, devidamente comprovado, com atuação em alguma das áreas de conhecimento exigidas na função.	5 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)
Programador	Autor ou coautor de projeto de software, que possa ser comprovado e que tenha feito uso de alguma das áreas de conhecimento exigidas na função.	5 pontos por projeto (máximo de 15 pontos)
Pesquisador	Publicação em periódico ou evento científico.	Pontuação por QUALIS: A1=20 A2=17 B1=14 B2=10 B3=08 (máximo de 20 pontos)

QUADRO II

Critérios para avaliação da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos nas áreas de conhecimento, conforme a função.	60
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	20
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100